

DECRETO Nº BLB 031/2011 de 01 de Fevereiro de 2011.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº BLB 3.259/10 de 24.11.2010

D E C R E T A

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, suplementada a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

06.0601.15.451.1501.1042 – Construção de Obras de Infra Estrutura Urbana

06.0601.15.451.1501.1042.44900000.0124 – Aplicações diretas.....R\$ 292.500,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 0313599-49/2010 firmado com o Ministério do Turismo por intermédio da Caixa Econômica Federal para Reforma e Reestruturação do Centro de Tradições Gaúchas Espelho da Tradição, no Município de Xanxerê, assinado em 31/12/2009 e Contrato de Repasse nº 0321074-72/2010 firmado com o Ministério do Turismo por intermédio da Caixa Econômica Federal para Construção de Centro de Múltiplo de Uso do Bairro Matinho, assinado em 11/05/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 01 de Fevereiro de 2011.**

**BRUNO LINHARES BORTOLUZZI
Prefeito Municipal**